



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: Pregão Eletrônico nº 009/2023FME-PE

Contrato: 3101004/2023FME

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

Assunto: Aditivo de Valor.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 3101004/2023FME**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 009/2023FME-PE** de 31/01/2023, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.**

CONTRATADA: BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME, CNPJ 26.811.453/0001-91, através do Contrato nº 3101004/2023FME, vigência do contrato de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

O Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 3101004/2023FME**, objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 82.018,80 (oitenta e dois mil, dezoito reais e oitenta centavos), nos termos do Art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei Federal nº8.666/93. Passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.490.838,80 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Documentos contidos no processo: Ofício nº 029/2023FME/PMT de 21 de março de 2023 com a justificativa da prorrogação de prazo, Despacho da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Extrato de Publicação.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável, o **Processo do Termo Aditivo** encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 31 de março de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Assinatura